Docusign Envelope ID: 38D136BD-E0F4-4167-B611-21415E52728F

GULF I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ 08.937.196/0001-57
("FUNDO")

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Data, Hora e Local: No dia 27 de junho de 2025, às 15:00h, na sede do Administrador, situada Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n° 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-906. ("Administrador").

Presença: (i) Cotistas detentores de 100% (cem por cento) do total de cotas emitidas pelo FUNDO enviaram, tempestivamente, suas manifestações de voto, sendo certo que as referidas manifestações de voto ficarão arquivadas na sede social do Administrador; e (ii) representantes do Administrador.

Composição da Mesa: Presidente: Sr. Rodrigo de Godoy; e Secretária: Sra. Cintia Sant'ana de Oliveira.

Ordem do dia:

(i) Aprovar a alteração da responsabilidade do FUNDO, para que passe a ser de Responsabilidade Limitada;

(ii) Aprovar a alteração da composição dos Ativos Alvo, passando o item 4.2 a viger com a seguinte redação:

> "***4.2*** *Para fins do disposto acima, os ativos que poderão ser adquiridos são ações, bônus de subscrição, debêntures simplese outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Sociedades Alvo, incluindo ativos emitidos ou negociados no exterior, que o Gestor entenda que estão de acordo com a política de investimento da Classe. O investimento pela Classe em (i) debêntures não conversíveis está limitado ao máximo de 33% (trinta e três por cento) do total do capital subscrito da Classe; (ii) títulos e valores mobiliários de sociedade limitada deve observar o disposto no artigo 15 do Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, inclusive quanto ao limite de receita bruta anual da Sociedade Investida. A Classe de Cotas pode adquirir direitos creditórios que não estão listados neste item, desde que sejam emitidos pelas Sociedades-Alvo ("****Ativos Alvo****").*"

BANCOGENIAL.COM.BR
RIO DE JANEIRO PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000
SÃO PAULO PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000
MIAMI AFFILIATE PHONE: 1 212 388-5600
NEW YORK PHONE: 1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 38D136BD-E0F4-4167-B611-21415E52728F

(iii) Aprovar a possibilidade de a Classe realizar AFACs (adiantamento para futuro aumento de capital) nas Sociedades-Alvo, passando o Regulamento (já adaptado com as disposições da Res. CVM 175) a vigorar com a seguinte redação:

> "***5.10*** *A Classe poderá realizar AFAC nas Sociedades-Alvo, desde que:*
>
> *(i) a Classe possua investimento em ações da Sociedade-Alvo na data de realização do AFAC;*
>
> *(ii) o valor do AFAC não ultrapasse 100% (cem por cento) do Capital Subscrito, até sua respectiva conversão em aumento de capital da Sociedade-Alvo;*
>
> *(iii) seja vedada qualquer forma de arrependimento do AFAC por parte da Classe; e*
>
> *(iv) o AFAC seja convertido em aumento de capital da Sociedade-Alvo, no máximo, 12 (doze) meses."*

(iv) prever que as correspondências aos Cotistas serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico ao endereço informado pelos Cotistas em seu cadastro;

(v) prever que as assembleias de Cotistas serão realizadas de modo total ou parcialmente eletrônico;

(vi) atualizar o rol de encargos para contemplar, também, aqueles expressamente previstos na RCVM 175;

(vii) reordenar os fatores de risco, de modo a: (a) prever no Novo Regulamento os riscos gerais e aplicáveis indistintamente às classes do FUNDO; (b) prever no Anexo os riscos aplicáveis à carteira de ativos e valores mobiliários da Classe; (c) contemplar fatores de risco adicionais associados às novas previsões normativas; e (d) adaptar ao novo padrão do Prestador de Serviços Essenciais;

(viii) incluir disposições tratando das novas estruturas trazidas pela resolução CVM 175/2022, respeitadas as etapas de vigência previstas na regulamentação, notadamente: (a) a possibilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais criarem novas classes e subclasses, desde que não restrinjam os direitos atribuídos aos Cotistas, bem como disposições relativas à extinção, liquidação e encerramento destas; e (b) a previsão de que as classes do FUNDO, nos termos do Código Civil, contarão com patrimônios segregados entre si, com direitos e obrigações distintos;

(ix) Reformular o regulamento do FUNDO para atender ao disposto na Resolução CVM 175/2022 RCVM 175); e

BANCOGENIAL.COM.BR
RIO DE JANEIRO PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000
SÃO PAULO PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000
MIAMI AFFILIATE PHONE: 1 212 388-5600
NEW YORK PHONE: 1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 38D136BD-E0F4-4167-B611-21415E52728F

(x) Aprovar o Novo Regulamento em sua totalidade, bem como ratificar todas as alterações adaptativas, conforme Anexo I ao presente instrumento.

Deliberações tomadas por unanimidade:

(i) Aprovar a alteração da responsabilidade do FUNDO, para que passe a ser de Responsabilidade Limitada;

(ii) Aprovar a alteração da composição dos Ativos Alvo, passando o item 4.2 a viger com a seguinte redação:

> *"**4.2** Para fins do disposto acima, os ativos que poderão ser adquiridos são ações, bônus de subscrição, debêntures simplese outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Sociedades Alvo, incluindo ativos emitidos ou negociados no exterior, que o Gestor entenda que estão de acordo com a política de investimento da Classe. O investimento pela Classe em (i) debêntures não conversíveis está limitado ao máximo de 33% (trinta e três por cento) do total do capital subscrito da Classe; (ii) títulos e valores mobiliários de sociedade limitada deve observar o disposto no artigo 15 do Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, inclusive quanto ao limite de receita bruta anual da Sociedade Investida. A Classe de Cotas pode adquirir direitos creditórios que não estão listados neste item, desde que sejam emitidos pelas Sociedades-Alvo ("**Ativos Alvo**")."*

(iii) Aprovar a possibilidade de a Classe realizar AFACs (adiantamento para futuro aumento de capital) nas Sociedades-Alvo, passando o Regulamento (já adaptado com as disposições da Res. CVM 175) a vigorar com a seguinte redação:

> *"**5.10** A Classe poderá realizar AFAC nas Sociedades-Alvo, desde que:*
>
> *(v) a Classe possua investimento em ações da Sociedade-Alvo na data de realização do AFAC;*
>
> *(vi) o valor do AFAC não ultrapasse 100% (cem por cento) do Capital Subscrito, até sua respectiva conversão em aumento de capital da Sociedade-Alvo;*
>
> *(vii) seja vedada qualquer forma de arrependimento do AFAC por parte da Classe; e*
>
> *(viii) o AFAC seja convertido em aumento de capital da Sociedade-Alvo, no máximo, 12 (doze) meses."*

BANCOGENIAL.COM.BR
RIO DE JANEIRO PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000
SÃO PAULO PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000
MIAMI AFFILIATE PHONE: 1 212 388-5600
NEW YORK PHONE: 1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 38D136BD-E0F4-4167-B611-21415E52728F

(iv) prever que as correspondências aos Cotistas serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico ao endereço informado pelos Cotistas em seu cadastro;

(v) prever que as assembleias de Cotistas serão realizadas de modo total ou parcialmente eletrônico;

(vi) atualizar o rol de encargos para contemplar, também, aqueles expressamente previstos na RCVM 175;

(vii) reordenar os fatores de risco, de modo a: (a) prever no Novo Regulamento os riscos gerais e aplicáveis indistintamente às classes do FUNDO; (b) prever no Anexo os riscos aplicáveis à carteira de ativos e valores mobiliários da Classe; (c) contemplar fatores de risco adicionais associados às novas previsões normativas; e (d) adaptar ao novo padrão do Prestador de Serviços Essenciais;

(viii) incluir disposições tratando das novas estruturas trazidas pela resolução CVM 175/2022, respeitadas as etapas de vigência previstas na regulamentação, notadamente: (a) a possibilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais criarem novas classes e subclasses, desde que não restrinjam os direitos atribuídos aos Cotistas, bem como disposições relativas à extinção, liquidação e encerramento destas; e (b) a previsão de que as classes do FUNDO, nos termos do Código Civil, contarão com patrimônios segregados entre si, com direitos e obrigações distintos;

(ix) Reformular o regulamento do FUNDO para atender ao disposto na Resolução CVM 175/2022 RCVM 175); e

(x) Aprovar o Novo Regulamento em sua totalidade, bem como ratificar todas as alterações adaptativas, conforme Anexo I ao presente instrumento.

Quórum e Deliberações: As deliberações da presente Assembleia foram adotadas considerando a manifestação enviada pelos Cotistas detentores de 100% (cem por cento) do total de cotas emitidas pelo FUNDO. Nesse sentido, apurou-se e registrou-se a **aprovação por unanimidade e sem ressalvas** de todas as matérias da Ordem do Dia dispostas acima.

Todos os termos em maiúsculo não definidos neste instrumento terão o mesmo significado atribuído no Novo Regulamento.

O Novo Regulamento será consolidado de forma a contemplar as alterações mencionadas acima, bem como os ajustes redacionais necessários para a atualização do Regulamento às normas vigentes. O referido Novo Regulamento terá eficácia a partir do fechamento do dia **27 de junho de 2025**.

BANCOGENIAL.COM.BR

RIO DE JANEIRO
PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000

SÃO PAULO
PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000

MIAMI AFFILIATE
PHONE: 1 212 388-5600

NEW YORK
PHONE: 1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 38D136BD-E0F4-4167-B611-21415E52728F

O Novo Regulamento está à disposição dos Cotistas e de quem mais possa interessar no *website* do Administrador (https://www.bancogenial.com), do distribuidor das cotas da CLASSE e da CVM (www.cvm.gov.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se o presente instrumento.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025.

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo de Godoy

Presidente

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

Cintia Sant'ana de Oliveira

Secretária

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

BANCO GENIAL S.A.

Administrador

BANCOGENIAL.COM.BR

RIO DE JANEIRO
PHONE:
55 21 3923-3000
3500-3000

SÃO PAULO
PHONE:
55 11 3206-8000
2920-8000

MIAMI AFFILIATE
PHONE:
1 212 388-5600

NEW YORK
PHONE:
1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 38D136BD-E0F4-4167-B611-21415E52728F

ANEXO I – REGULAMENTO DO FUNDO

BANCOGENIAL.COM.BR

RIO DE JANEIRO
PHONE:
55 21 3923-3000
3500-3000

SÃO PAULO
PHONE:
55 11 3206-8000
2920-8000

MIAMI AFFILIATE
PHONE:
1 212 388-5600

NEW YORK
PHONE:
1 212 388-5600